

**Ata n.º 5/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois reuniu, pelas quinze horas, o Conselho Geral da Universidade NOVA de Lisboa, estando presentes, na reunião:

Dra. Maria Luísa Ferreira, que presidiu,

Professore(a)s Doutore(a)s João Carlos Goes, João Paulo Crespo, Isabel Loureiro, Nuno Severiano Teixeira, Fernando Bação, Antonieta Cunha e Sá, Ana Rita Petronilho, Jaime Branco, Cristina Nogueira da Silva, José Manuel Viegas Neves, Marco Painho, Ana Domingos e Lígia Saraiva; o(a)s Estudantes João Vassal e Mafalda Borges; e os Membros Externos Dr. Richard Zimler e Dra. Paula Martins de Jesus.

Estiveram também presentes, por meio de videoconferência/zoom os Professores Doutores João Paulo Crespo e Nuno Pires Severiano Teixeira; a Licenciada Ana Rita Raposo Pereira Marante Rodrigues e o Estudante Eduardo Gonçalves Freitas.

Justificaram a ausência à reunião o Professor Doutor Paulo de Carvalho Pereira, a Estudante Joana Amado e os Membros Externos Dra. Bárbara Bulhosa, Dr. Marc Deputter, Dr. Miguel Pina Martins e a Dra. Rita Nabeiro.

Estiveram também presentes na reunião o Reitor, Professor Doutor João Sàágua, e o Administrador da Universidade NOVA de Lisboa, Dr. José Branco.

Para efeitos da redação da ata esteve presente a Dr.<sup>a</sup> Carla Antunes, da Divisão de Assuntos Jurídicos da Reitoria.

Antes de iniciar a ordem de trabalhos agendada, a Senhora Presidente deu posse ao Senhor Professor Doutor Marco Octávio Trindade Painho, na qualidade de membro suplente em substituição do Professor Doutor Manuel José Vilares, que cessou funções.

**Assuntos para deliberação:**

**1. Aprovação da ordem de trabalhos**

Posto à votação a aprovação da ordem de trabalhos, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros presentes.



## **2. Aprovação da Ata nº 4/2022 – Doc. 1**

Posto à votação o Projeto de Ata n.º 4/2022, relativo à reunião do Conselho Geral de 11 de maio 2022, foi o mesmo aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Nesta deliberação não participaram os membros que estiveram ausentes da reunião do Conselho Geral de 11 de maio 2022.

## **3. Aprovação do Relatório e Contas de 2021 – Doc. 2**

A Senhora Presidente informou que não foi possível elaborar a tempo da presente reunião o parecer que acompanha o Relatório de Contas a que se refere o n.º 5 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, o qual será submetido para aprovação na próxima reunião.

Neste momento, a Senhora Conselheira Mafalda Borges manifestou-se contra a aprovação do Relatório e Contas de 2021, tendo procedido, depois de autorizado pela Senhora Presidente, à respetiva exposição de motivos.

Após uma breve discussão sobre a matéria, com intervenção de alguns Conselheiros, a Senhora Presidente colocou à votação o Relatório e Contas de 2021, tendo o mesmo sido aprovado por maioria dos membros presentes, com o voto contra da Senhora Conselheira Mafalda Borges, e abstenção do Senhor Conselheiro José Neves.

O(a)s Senhore(a)s Conselheiro(a)s João Vassal e Paula Martins de Jesus entraram neste momento na reunião.

## **4. Pedido de esclarecimento sobre os estatutos da Universidade e os estatutos das várias UOs e a relação entre ambos**

A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Reitor que fez uma breve exposição sobre a passagem ao regime fundacional, a qual importou a alteração e ajustamento dos Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa e o respetivo ajustamento e adaptação dos Estatutos das suas Unidades Orgânicas.

Seguiu-se uma breve discussão sobre a matéria, com intervenção de alguns Conselheiros, nomeadamente da Senhora Conselheira Ana Rita Petronilho que referiu a existência de desajustes entre estatutos de algumas Unidades Orgânicas com os Estatutos da Universidade NOVA de Lisboa, tendo solicitado que alguns aspetos específicos fossem analisados futuramente. Esta posição e sugestão foram partilhadas pelo(a)s Senhore(a)s Conselheiro(a)s Lúcia Saraiva e José Neves.

A Senhora Presidente sugeriu que, quanto a esta matéria, fossem enviadas as questões específicas que o(a)s Senhore(a)s Conselheiro(a)s considerassem convenientes ser esclarecidas, ao Senhor Reitor, que concordou responder.

## **5. Constituição de comissões**

### **5.1. Regras de constituição de comissões: composição mínima de 3 e máxima de 5 elementos para deliberação**

Neste ponto, a Senhora Presidente esclareceu o(a)s Senhore(a)s Conselheiro(a)s que a proposta de constituição de comissões surgiu na reunião anterior do Conselho Geral, por iniciativa de alguns membros Conselheiros.

A Senhora Conselheira Lígia Saraiva questionou a Senhora Presidente relativamente aos objetivos, necessidade e a forma de constituição das comissões, nomeadamente da Comissão 1 e 3, tendo solicitado mais esclarecimentos relativamente às mesmas.

A Senhora Presidente esclareceu que as comissões foram propostas por alguns dos conselheiros para serem incluídas na agenda, tendo passado a palavra aos/làs Senhore(a)s Conselheiro(a)s, que alertaram para a necessidade de criação daquelas comissões.

O Senhor Conselheiro João Goes alertou para efetiva necessidade da Comissão 2, relativa à revisão do Regimento do Conselho Geral, e de se começar por criar esta Comissão.

O Senhor Conselheiro José Neves sugeriu que se procedesse, em tempo útil, a uma proposta de revisão do Regimento do Conselho, na qual pudessem já ficar definidas as regras relativas à criação, composição e função das comissões, ficando adiada para a próxima reunião do Conselho Geral a constituição das comissões 1, 3 e 4, sem prejuízo de outras comissões poderem ser propostas no futuro.

A proposta de constituição da Comissão 2, na presente reunião, para revisão do regimento a aprovar na reunião do Conselho Geral de Setembro foi aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Conselheira Ana Isabel Domingos.

### **5.2. Constituição de comissões para deliberação**

#### **Comissão 2: Revisão do Regimento do Conselho Geral**

Os Senhores Conselheiros João Goes, João Vassal, Ana Rita Marante e Eduardo Freitas mostraram-se disponíveis para constituir a Comissão 2 relativa à revisão do Regimento do Conselho Geral, cuja proposta de revisão será discutida na próxima reunião do Conselho Geral.

## **6. Apresentação das linhas gerais da Política de Inclusão Social da Universidade NOVA de Lisboa**



A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Reitor que fez uma breve exposição e apresentação sobre a matéria em causa, nomeadamente quanto ao acesso e às premissas da política de inclusão social na NOVA.

O Senhor Conselheiro João Paulo Crespo entrou neste momento, por meio de videoconferência/zoom, na reunião.

Após a exposição do Senhor Reitor, procedeu-se a uma breve discussão sobre o tema, com intervenção de alguns dos Senhores Conselheiros, designadamente os Senhores Conselheiros Prof. Doutora Lúcia Saraiva, Prof. Doutora Antonieta Cunha e Sá, Prof. Doutor José Neves, Prof. Doutor Jaime Branco, Prof. Doutora Ana Rita Petronilho, Prof. Doutora Cristina Nogueira da Silva, Prof. Doutor Fernando Bação, Estudante João Vassal, da Dra. Paula Martins de Jesus e da Senhora Presidente.

Procedeu-se também ao esclarecimento de dúvidas do(a)s Senhore(a)s Conselheiro(a)s, por parte do Senhor Reitor, tendo este acabado por concluir que a política interna de inclusão se encontrar em fase de finalização, já existe em várias Unidades Orgânicas e deve ser transversal e suficientemente robusta, de modo a assegurar o acesso a todos os alunos.

#### **7. Aprovação das propinas para o ano letivo de 2022/2023 – Doc. 3;**

A Senhora Presidente sugeriu, à semelhança do que tem vindo a ser feito até ao momento quanto a esta matéria, que as propinas para o ano letivo de 2022/2023 fossem aprovadas em bloco.

De seguida deu a palavra ao Senhor Reitor que explicou que os valores das propinas agora propostos correspondiam ao limite máximo legalmente imposto para o efeito, mantendo-se os valores iguais aos do ano letivo anterior.

O Senhores Conselheiros João Goes e José Neves declararam não ver impedimento à votação em bloco, com exceção do valor da propina dos cursos de Economia e Gestão do 2.º ciclo da NOVA SBE, relativamente aos quais expressaram a sua preocupação, tendo sugerido, por isso, a sua apreciação e discussão particular.

O Senhor Conselheiro José Neves manifestou intenção de apresentar declaração de voto, que deverá ficar anexa à presente Ata.

Seguiu-se uma ampla discussão sobre a matéria, com a intervenção de alguns dos Senhores Conselheiros, designadamente dos Senhores Conselheiros Prof. Fernando Bação, Prof. João Crespo, Prof. Jaime Branco, Prof. Lúcia Jorge, Prof. Antonieta Cunha e Sá, Prof. Ana Rita Petronilho e Prof. José Neves.



O Senhor Conselheiro João Vassal manifestou-se contra a votação em bloco, por considerar, conforme havia já sugerido nas reuniões do Conselho anterior, do qual era membro, que as Unidades Orgânicas deveriam constituir regulamentos que prevejam a atribuição de bolsas por motivo de carência e de mérito e que até ao momento apenas a NOVA SBE e a Faculdade de Direito o haviam feito.

Neste momento a Senhora Conselheira Isabel Loureiro abandonou a reunião.

Foi posto à votação a proposta apresentada pela Senhora Presidente de votação do valor das propinas para o ano letivo 2022/2023 em bloco, com exceção dos cursos de Economia e Gestão do 2º ciclo da NOVA SBE relativamente aos alunos nacionais, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Antonieta Cunha e Sá e João Vassal.

Procedeu-se, de seguida, à votação, em bloco, do valor das propinas para o ano letivo de 2022/2023 dos estudantes nacionais de licenciatura e mestrado integrado (Bloco 1); todos os ciclos de todas as Unidades Orgânicas para os estudantes internacionais; e aprovação individual para cada unidade orgânica para os alunos nacionais de 2.º ciclo.

O valor das propinas dos ciclos de estudo de Licenciatura e Mestrado Integrado relativo aos estudantes nacionais, foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Antonieta Cunha e Sá e João Vassal, e a abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves e Eduardo Freitas.

O valor das propinas de todos os ciclos de estudos relativos aos estudantes internacionais foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges e Eduardo Freitas e abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves, João Vassal e Ana Rita Petronilho.

O valor das propinas do 2.º ciclo de estudos relativo aos estudantes nacionais da Faculdade de Ciências e Tecnologia, foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges e Eduardo Freitas e abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves e Antonieta Cunha e Sá.

O valor das propinas do 2.º ciclo de estudos relativo aos estudantes nacionais da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges e Eduardo Freitas e abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves e Antonieta Cunha e Sá.

O valor das propinas do 2.º ciclo de estudos relativo aos estudantes nacionais da NOVA School of Business and Economics, foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges, Eduardo Freitas, Lígia Saraiva, João Goes, Ana Rita Petronilho, José Neves, Cristina Nogueira da Silva e Ana Domingos.

O valor das propinas do 2.º ciclo de estudos relativo aos estudantes nacionais da NOVA Medical School,



foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges e Eduardo Freitas, e abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves e Antonieta Cunha e Sá.

O valor das propinas do 2.º ciclo de estudos relativo aos estudantes nacionais da NOVA School of Law, foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges e Eduardo Freitas, e abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves e Antonieta Cunha e Sá.

O valor das propinas do 2.º ciclo de estudos relativo aos estudantes nacionais da NOVA Information Management School, foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges e Eduardo Freitas, e abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves e Antonieta Cunha e Sá.

O valor das propinas do 2.º ciclo de estudos relativo aos estudantes nacionais do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier, foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges e Eduardo Freitas, e abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves e Antonieta Cunha e Sá.

O valor das propinas do 2.º ciclo de estudos relativo aos estudantes nacionais do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges e Eduardo Freitas, e abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves e Antonieta Cunha e Sá.

O valor das propinas do 2.º ciclo de estudos relativo aos estudantes nacionais da Escola Nacional de Saúde Pública, foi aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Conselheiros Mafalda Borges e Eduardo Freitas, e abstenção dos Senhores Conselheiros José Neves e Antonieta Cunha e Sá.

## **8. Calendarização das reuniões de 2022**

Neste ponto, a Senhora Presidente informou os Senhores Conselheiros que estavam agendadas para 2022 as seguintes reuniões ordinárias:

06 de setembro de 2022 – 15:00h

14 de dezembro de 2022 – 15:00h

O Senhor Conselheiro Nuno Severiano Teixeira abandonou a reunião neste momento.

## **9. Outros assuntos.**

Foi proposto que a discussão das propinas para o ano letivo 2022/2023 tenha lugar na reunião de 14 de dezembro de 2022.



Foi proposto pelo Senhor Conselheiro João Vassal convidar para estar presente na próxima reunião do Conselho peritos em inclusão e financiamento do ensino superior, nomeadamente o Prof. Doutor Pedro Freitas e a Prof. Doutora Susana Peralta.

Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião às 18:20H.

Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, é assinada pela Presidente e por mim, Carla Antunes.

CA/CAL



**From:** Jose Manuel Viegas Neves  
**Sent:** 23 de junho de 2022 11:57  
**To:** Conselho Geral da NOVA  
**Subject:** declaração de voto

Cara Senhora Presidente do Conselho,

Envio, em baixo, a minha declaração de voto, para que conste em ata, agradecendo também, desde já, a forma paciente como conduziu a reunião de ontem. A declaração é um pouco extensa, mas é da maneira que, quando retomarmos o assunto em Dezembro, farei menos uso da palavra.

Com os melhores cumprimentos,  
José Neves

\*\*\*

**DECLARAÇÃO DE VOTO, Conselho Geral da Universidade Nova de Lisboa, 22 de Junho de 2022**

**José Neves, representante eleito pelos docentes e investigadores**

Voto contra o valor de propinas proposto pelo Reitor e pelo Diretor da SBE para os cursos de mestrado da Faculdade de Economia/SBE no ano letivo de 2022/2023. As razões para o meu voto são as seguintes:

1 – Não é admissível que o valor mínimo que uma faculdade da NOVA exija a um/a estudante que queira frequentar o segundo ciclo de formação universitária seja de 11.900€ (por ano e meio de estudo). Este valor produz um efeito de segregação económica e social ímpar no contexto da NOVA e no contexto da universidade pública em Portugal, sendo que as medidas compensatórias previstas pelo Reitor e pela Direção da SBE são insatisfatórias, como de resto assumido pelos próprios. Por exemplo, fala-se da possibilidade de os alunos virem a ter apoio financeiro da Fundação José Neves, mas, e sem prejuízo para o bom nome desta fundação, importa sublinhar que se trata da possibilidade de contraírem um empréstimo e não de beneficiarem de uma bolsa.

2 – O Reitor da NOVA e o Diretor da SBE justificam a necessidade de estabelecer estes valores de propina referindo-se ao subfinanciamento estatal da universidade pública, mas esta realidade – que é inegável – afeta as diferentes faculdades da NOVA e as diferentes universidades públicas do país, sendo que em nenhuma delas se registam valores de propina desta grandeza. O facto de os valores de propinas nas áreas da economia e da gestão serem mais elevados do que noutras áreas científicas também não justifica os valores estabelecidos pela SBE – bastaria verificar que a propina do mestrado em Economics na Universidade de Lisboa é de 5750€ (por dois anos) e que as propinas de mestrado em Economia na Universidade do Porto são de 3000€ (por dois anos).

3 – A Reitoria e a direção da SBE apresentam como razão para cobrar propinas deste valor o seu desejo de oferecerem um ensino de “excelência”, desejo que fazem depender da necessidade de contratarem docentes no “mercado internacional” pagando-lhes salários acima da tabela estipulada pelos estatutos de carreira docente ou de investigador – este argumento ignora que, em vários departamentos e unidades de investigação da NOVA, é desenvolvido, dentro das práticas salariais tabeladas, um ensino e uma investigação tão reconhecidos como aqueles que serão praticados na SBE.

4 – O Reitor e a direção da SBE argumentam, ainda, que a sua política de propinas é uma forma de fazer “justiça social”, uma vez que tal política permitiria, pela contratação dos tais docentes no “mercado internacional”, oferecer uma qualidade de ensino a que – de outro modo – as famílias residentes em Portugal poderiam aceder apenas se custeassem a deslocação dos seus filhos para universidades estrangeiras – este argumento não convence, porque justiça social não é cobrar propinas elevadas às classes muito altas para dar às classes altas a oportunidade de os seus filhos não emigrarem, de caminho negando-se às classes médias e baixas a possibilidade de os seus filhos acederem ao segundo ciclo de ensino universitário.

5 – O que o recurso a estes valores de propinas produz é uma clivagem no interior da própria SBE, a cujas duas licenciaturas acedem estudantes recrutados de forma nacional (e não por escolha da própria SBE) mediante mérito estudantil e pagamento de uma propina anual de cerca de 700€ (tabelada de acordo com a lei geral); e a cuja

formação de segundo ciclo já só poderão aceder uns poucos estudantes, em função do elevadíssimo valor das propinas de mestrado, e isto num contexto em que, após a reforma de Bolonha, a frequência de um mestrado é fomentada por governos, universidades e entidades empregadoras. De resto, se não questiono a possibilidade de a SBE ter formação de segundo ciclo destinada a executivos e em que cobre propinas de valor igual ou superior aos 11900€, é para mim claro que, nas áreas disciplinares em que oferece licenciatura, a escola tem a obrigação de garantir oferta de segundo ciclo por valores significativamente inferiores aos que vem praticando.

6 – O Reitor e a Direção da SBE têm todo o direito de sonhar com a criação de uma universidade de “excelência” que recrute no “mercado internacional” e certamente que muitos de nós, em diferentes escolas da NOVA e em diferentes universidades públicas, queremos melhorar as nossas instituições e a qualidade do ensino e da investigação que praticamos; mas, se o Reitor e a direção da SBE não imaginam outra forma de promover essa melhoria que não seja estabelecendo propinas deste valor, então temos um problema de fundo, porque a missão de uma universidade pública não é compatível com este nível de segregação social.